



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



Guairá/SP, 27 de Maio de 2020.

Ofício n.º 16/2020

Assunto: Abertura de Dispensa de Chamamento Público

Ilmo. Sr.

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado Chamamento Público do seguinte objeto:

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social e Secretária Municipal da Saúde
Justificativa/Finalidade	<p>Com o aumento da expectativa de vida da população, cresce o grupo de pessoas mais idosas, respectivamente aumenta-se a probabilidade de dependência entre os idosos.</p> <p>Considerando essa questão, o número de idosos em grau 3 que requer a intervenção e inclusão no serviço de acolhimento institucional vem aumentando.</p> <p>Destaca-se que a necessidade de cuidados a idosos com grau de dependência III requer maior número de cuidadores no apoio nas atividades de vida diária e vida prática, o que diretamente gera maior custo no serviço.</p> <p>Por meio do CREAS foi identificada demanda reprimida que requer medidas de providencias com urgência.</p> <p>Dessa forma solicita-se a Administração Pública encaminha termo de referência visando a abertura de 4 (quatro) vagas para idosos de grau III por meio de Dispensa de Chamamento Público.</p>
Objeto	Abertura de 4 (quatro) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III.
Vigência	6 (seis) meses
Meta Anual	4 vagas para idosos em grau dependência III
Meta Mensal	4 vagas para idosos em grau dependência III
Valor Anual	Saúde: R\$ 16.000,00 Assistência Social: R\$ 76.800,00 Valor total: R\$ 92.800,00

Seguem em anexo: o termo de referência para norteador do Plano de Trabalho e



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



modelo de Plano de Trabalho.

Pedimos a apresentação da manifestação de interesse em 5 dias após o recebimento desse ofício.

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.

Erica de Paula Zampieri
Diretora de Assistência Social

Jorge Uatanabe do Prado
Secretário de Saúde

Ilmo. Sr. Ricardo Junqueira Lelis
Presidente – Centro de Ação Social Nossa Senhora d’Aparecida



ANEXO 1: TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE REFERÊNCIA¹
SERVIÇO/PROJETO XXXXXXXXXX

REFERENCIADO AO ORGÃO GESTOR

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO Abertura de 4 (quatro) vagas em serviço de acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III.

ORIGEM DA SOLICITAÇÃO

ÓRGÃO Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.

VIGÊNCIA

6 (seis) meses

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PROJETO:

A proposta visa o acesso de idosos de grau de dependência III ao serviço de acolhimento institucional III, assegurando a esse público a ruptura com o ciclo de violações de direitos.

ABRANGÊNCIA

Municipal: Guaíra

META ANUAL	META MENSAL	PISO
4 idosos em grau de dependência III	4 idosos em grau de dependência III	R\$ 3.450,00

PÚBLICO ALVO

Idosos em grau de dependência III

OBJETIVO GERAL

Garantir acolhimento institucional para idosos em grau de dependência III.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;

¹ Referência padrão para apresentação do plano de trabalho, portanto devem ser respeitados os norteadores apresentados.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



- Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais.
- Contribuir na promoção de saúde e prevenção de doenças.

- Recursos Humanos

Descrição	Qte.	Formação	Função	Carga Horária Semanal
Equipe	03	Ensino Médio	Cuidador	36h/s
	01	Ensino Fundamental	Auxiliar de Cozinha	36h/s
	01	Ensino Superior	Terapeuta Ocupacional	5h/s
	01	Ensino Superior	Médico	1h/s
	01	Ensino Superior	Auxiliar técnico	40h/s

OBSERVAÇÕES:

Os recursos humanos deverão ser contratos através de processo seletivo com critérios objetivos através de provas e provas de títulos, **ampla divulgação e transparência** nos veículos de comunicação (Diário Oficial; Jornal de grande circulação no município).

Deverão apresentar os currículos documentados da equipe vinculada a proposta.

O processo seletivo deve vir em anexo a Prestação de Contas.

A Lei 13.019/2014 exige que a OSC comprove "capacidade técnica" (Art. 33), dessa forma se ela não tem equipe vinculada a ela, não há como comprovar isso. Portanto, deve ter no mínimo a equipe técnica.

Neste caso, poderia até contratar parte terceirizada, desde que tenha a equipe de referência necessária. Deverão apresentar junto à prestação de contas: cotações (Atender ao princípio da economicidade); contrato de prestação de serviços (serviços contínuos); nota fiscal eletrônica com retenção de impostos.

Especificidade das funções:

Cuidador de Idosos	Seguir as orientações e realizar procedimentos indicados pelo Enfermeiro responsável; Verificar sinais vitais (pressão arterial, temperatura, respiração, pulsação e glicemia), nos idosos; Acompanhar o idoso junto aos serviços de saúde seja municipal ou regional; Auxiliar nas atividades de vida diária e prática dos idosos (Higiene pessoal, alimentação, Vestuário e locomoção); Realizar mudança de decúbito; Trabalhar a interdisciplinaridade seguindo orientações da equipe técnica.
Auxiliar Geral Cozinha	Ajudar a transportar mercadorias e doações; Organização dos alimentos na dispensa e câmara fria, observando e controlando o prazo de validade; Distribuir os mantimentos para cozinha e setores; Relacionar as entradas e saídas dos mantimentos; Recolher o lixo da cozinha; Manter o exaustor, telas das dispensas/cozinha, vidros e janelas sempre limpos; Acompanhar e controlar o consumo de gás verificando o relógio de medição, visando reabastecimento.
Terapeuta Ocupacional	Apoio e orientação das atividades de vida diária e vida prática tanto aos cuidadores, quanto aos idosos.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



	Realização de atendimentos individuais e grupais.
Médico	Realizar acompanhamento e auxiliar no tratamento e reabilitação de doenças frequentes nessa faixa etária, visando a promoção de envelhecimento saudável.
Auxiliar técnico	Realizar apoio à equipe e orientação sobre cuidados aos idosos.

ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICA:

Experiência Técnica: Profissionais com experiência no atendimento ao objeto, critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Profissionais acima de 10 anos de experiência.	10 pontos
Profissionais acima de 1 a 9 anos de experiência.	05 pontos
Profissionais sem experiência.	00 pontos

IMPACTO BENEFÍCIO SOCIAL:

- 1- Benefícios;
 - 2- Impactos econômicos ou sociais;
 - 3- Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;
 - 4- Satisfação do público-alvo.
- Os itens acima citados deverão ser apresentados na prestação de contas mensal.

FORMAS DE ACESSO:

Encaminhamento por meio do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO E CARGA HORÁRIA SEMANAL DO SERVIÇO/PROJETO

24 horas – ininterrupto.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

Órgãos de Assistência Social e Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: Assistência Social: 3.3.50.39.99 - 08.241.0015.2087.000 Saúde: 3.3.50.39.99 - 08.241.0015.2087.000	FICHAS: 527 496	FONTE: Tesouro
--	------------------------------	--------------------------

ESTIMATIVA DE CUSTO:

R\$ 92.800,00

DESPESAS - Nota explicativa:

Custos Indiretos: Os custos indiretos proporcionais podem incluir despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis e de assessoria jurídica, desde que tenham por objeto a execução do plano de trabalho pactuado com a administração pública sempre observando a razoabilidade e



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



proporcionalidade dos gastos.

Quando os custos indiretos forem pagos também por outras fontes, a organização da sociedade civil deve apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela dos custos indiretos.

Regulamento de Compras e Contratações: deve observar claramente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade.

Todas as compras deverão ser realizadas em atenção aos regramentos contidos na **Lei nº 8.666 de 1993**, tal como, através de processo de cotação com apresentação mínima de três orçamentos.

Todas as contratações deverão ser realizadas através de processo seletivo, com critérios claros e objetivos.

Deverão dar ampla transparência e publicidade para os processos de compra e contratação.

Art. 45 - Lei 13.019/2014: As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42, sendo vedado:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 46 - Lei 13.019/2014: Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

TRANSPARÊNCIA:

Obrigações da organização da sociedade civil:

- Manter no sítio na internet a relação das parcerias celebradas e em locais visíveis de suas sedes e estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público.

As informações relativas às parcerias, que serão de responsabilidade tanto da administração pública quanto da organização da sociedade civil, deverão conter no mínimo:

- data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
- descrição do objeto da parceria;
- valor total da parceria e valores liberados quando for o caso;
- situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



Por fim, quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, também deverão ser divulgados o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

(Manual de repasse do terceiro setor do estado de São Paulo)

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Monitoramento é a observação e o registro regular das atividades de um projeto ou programa. É um processo rotineiro de acúmulo de informações do projeto em todos os seus aspectos. Monitorar é checar o progresso das atividades do projeto, ou seja, uma observação sistemática e com propósitos.

O processo de monitoramento e avaliação constitui um instrumento para assegurar a interação entre o planejamento e a execução.

O monitoramento se diferencia qualitativamente de um simples acompanhamento, pois além de documentar sistematicamente o processo de implantação do Plano, identifica os desvios na execução das atividades propostas fornecendo as ferramentas para a avaliação. Já a avaliação possibilita a implantação de ações corretivas para ajuste ou replanejamento das atividades (IBAMA, 2002). Avaliar visa verificar a execução da proposta e o cumprimento de suas metas.

Deverá ser realizado através de comissão de monitoramento e avaliação conforme Lei n.º 13.019/2014.

A OSC deverá realizar acompanhamento do cumprimento da execução do objeto junto à equipe responsável pela execução do projeto/serviço.

SUSTENTABILIDADE:

Artigo 35 da Lei 13.019/2014: § 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Artigo 67 da Lei 13.019/2014: § 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CONDIÇÕES QUE POSSIBILITAM COMPROVAR SE HÁ VANTAGEM NOS REPASSES PÚBLICOS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR:

O acesso aos recursos públicos deve ser restrito apenas às entidades que preencham as condições necessárias, avaliáveis precedentemente à aprovação dos ajustes e aferíveis por sua legalidade e pelos resultados previamente comparados, entre aqueles alcançados pela



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



gestão governamental (execução direta) e os já obtidos pela entidade beneficiária; Os ajustes legalmente autorizados, se firmados, necessitam ser precisos quanto ao seu objeto, bem como fiéis ao estabelecimento claro das metas a serem atingidas e ainda, à existência de fato e sustentabilidade do ente parceiro, fatores estes que permitirão acompanhamento e avaliação dos órgãos públicos e da sociedade sobre:

1. A efetiva confiabilidade na prestação dos serviços;
2. O atingimento dos indicadores para aferição do cumprimento dos programas aprovados nas peças de planejamento do governo;
3. A otimização dos recursos;
4. A excelência dos serviços prestados; e
5. A segurança para elaboração de pareceres conclusivos sobre a aplicação dos recursos repassados.

Referência: Manual Básico de repasses públicos ao terceiro setor (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 2016)

JULGAMENTO E SELEÇÃO DA PROPOSTA:

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

A) As Propostas Técnicas das OSC participantes, serão examinadas, preliminarmente, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu(s) Anexo(s). Verificado o atendimento às referidas condições proceder-se-á a avaliação da Proposta Técnica, conforme instruções constantes do(s) Anexo(s).

B) Será atribuída pela Comissão de Seleção a "Nota da Proposta Técnica" (NPT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados basicamente:

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

Itens a serem analisadas	Grau de adequação da proposta	Pontuação	Justificativa
Descrição da realidade dos usuários a serem atendidos pela parceria e do seu nexos com o projeto/serviço proposto.	Adequado	10	
	Satisfatório	05	
	Inadequado	00	
Cumprimento do termo de referência.	Adequado	15	
	Satisfatório	10	
	Inadequado	00	
Apresentação dos resultados em relação ao custo benefício na execução proposta.	Adequado	15	
	Satisfatório	10	
	Inadequado	00	
Atendimento a política pública vinculada à proposta.	Adequado	10	
	Satisfatório	05	
	Inadequado	00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50	



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Capacidade técnica e operacional.

Itens a serem analisadas	Grau de adequação da proposta	Pontuação	Justificativa
Experiência técnica: profissionais com experiência no atendimento ao objeto.	Profissionais acima de 10 anos de experiência.	10	
	Profissionais acima de 1 a 9 anos de experiência.	05	
	Profissionais sem experiência.	00	
Habilitação dos profissionais envolvidos na execução direta da proposta.	Especialização: mínimo - 360 horas na área ou afins.	10	
	Aperfeiçoamento: mínimo - 180 horas na área ou afins.	05	
	Extensão universitária: mínimo - 30 horas na área ou afins.	00	
Número de profissionais envolvidos na execução da proposta.	02 profissionais/técnicos com nível superior.	10	
	01 profissional/técnico com nível superior.	05	
	Somente educadores	00	
Experiência operacional.	Experiência comprovada na execução do objeto ou similar acima de 5 anos.	10	
	Experiência comprovada na execução do objeto ou similar de 1 a 4 anos.	10	
	Sem experiência comprovada na execução do objeto ou similar.	00	
Recebimento de prêmios locais ou internacionais	Apresentação de 3 a 5 prêmios.	10	
	Apresentação de 1 a 2 prêmios.	05	
	Ausência de premiação.	00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50	

JULGAMENTO DA PROPOSTA PREÇOS

C) A Comissão de Seleção procederá ao cálculo da "Nota da Proposta de Preço" (NPP) de cada OSC, conforme definido na fórmula abaixo:

$NPP = 100 \cdot X1 / X2$	$X1 = (Vr + M) / 2$
---------------------------	---------------------

Onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços;

X2 = Valor da proposta da OSC

Vr = Valor Máximo - Referência;

M = Média dos preços de todas as

propostas das OSC participantes;

Obs.: As notas calculadas serão arredondadas até os centésimos



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



D) A OSC que tiver pontuação menor na Proposta de Preços menor que 90 pontos estará desclassificada.

CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

E) O cálculo da "Nota Final" (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço, da seguinte forma:

$$NF = \frac{6NPT + 4NPP}{10}$$

Onde:

NF = Nota Final
de Preços

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta

REQUISITOS PARA ESTABELEECER A PARCERIA

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

a) (revogada);

b) (revogada);

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.

§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



§ 4º (VETADO).

§ 5º Para fins de atendimento do previsto na alínea c do inciso V, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Lei Federal n.º 13.019/2014 - Decreto Municipal 5.034/2017

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei Federal n.º 13.019/2014.

Decreto Federal n.º 8.726/2016.

Decreto Municipal n.º 5.034/2017.

Lei Federal 9.790/1999.

Lei Federal 13.800/2019.

Decreto Federal 3.100/1999.

Manual Básico de repasses públicos ao terceiro setor. TCESP, 2016.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



ANEXO 2: PLANO DE TRABALHO

SERVIÇO/PROJETO

Nome Fantasia

GUAÍRA/SP
2020



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC:
ENDEREÇO: **CEP:**
CNPJ: **TELEFONE:**
EMAIL:
SITE/BLOG:
TIPO DE PARCERIA:
CONTA CORRENTE: **BANCO:** **AGÊNCIA:**

RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: **DN:**
CARGO: **PROFISSÃO:**
FORMAÇÃO:
RG: **CPF:** **TELEFONE:**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
EMAIL:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: **DN:**
FUNÇÃO: **FORMAÇÃO:**
PROFISSÃO: **REGISTRO PROFISSIONAL:**
RG: **CPF:** **TELEFONE:**
ENDEREÇO:
EMAIL:

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL: **CRESS:**
PSICOLOGO: **CRP:**
COORDENADOR: **CPF:**

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

APRESENTAÇÃO DA OSC/OSCIP



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



RESUMO DA PROPOSTA

Resumo da proposta:

Vigência:

Público alvo:

Objeto da parceria:

Proteção/Área:

Nome Fantasia:

Meta de atendimento:

- ✓ Mensal:
- ✓ Anual:

Local da execução da proposta:

Valor total da proposta:

Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$	R\$	R\$

Fundo vinculado:

Tipo de ajuste: (Termo de Colaboração Termo de Fomento Termo de Parceria)

Responsável técnico:		Registro:
RG:	CPF:	Celular:
Endereço residencial:		E-mail:
Profissão:		Data Nascimento:
Formação:		

Coordenador:		Registro:
RG:	CPF:	Celular:
Endereço residencial:		E-mail:
Profissão:		Data Nascimento:
Formação:		

Presidente:		Registro:
RG:	CPF:	Celular:
Endereço residencial:		E-mail:
Profissão:		Data Nascimento:
Formação:		

Dados da Conta Corrente		
Conta Corrente	Banco	Agência

Instrumento: Dispensa de Chamamento Público



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

OSC:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

CNPJ:

TELEFONE:

EMAIL INSTITUCIONAL:

SITE/BLOG:

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:

CESS/CRP:

COORDENADOR:

CPF:

RG:

DN:

PRESIDENTE:

CPF:

RG:

DN:

TIPO DE AJUSTE:

CONTA CORRENTE:

BANCO:

AGÊNCIA:

2. DESCRIÇÃO

SERVIÇO/PROJETO:

NOME FANTASIA DA PROPOSTA:

PROTEÇÃO SOCIAL/ÁREA DE ATUAÇÃO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO SERVIÇO/PROJETO:

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA OSC/OSCIP:

3. OBJETO DA PARCERIA (art. 24, III da Lei 13.019/14)

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

4.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

5. OBJETIVO GERAL: Resumir e apresentar a ideia central da proposta. É amplo.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Apresentar de forma mais detalhada os resultados que se pretende alcançar através da proposta. É objetivo e direto. Use no máximo 03 (TRÊS) objetivos específicos.

7. PÚBLICO ALVO:

7.1 META DE ATENDIMENTO

MENSAL	ANUAL

8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

9. METODOLOGIA: é a definição de caminhos para realizar a execução do objeto.

9.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

OBJETIVO GERAL:								
OBJETIVO ESPECÍFICO	ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUTOR	CRONOGRAMA DE METAS				INDICADORES
				META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	
				CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/INTERVENÇÃO		

Observação: Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se propor atividades para os objetivos específicos da proposta. No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.

9.1.2 Locais de atendimento (no caso de atividades externas)

Local	Atividade	Horário	Nº de atendidos

9.2 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
Quantitativo	Qualitativo

10. RECURSOS LOGÍSTICOS

10.1 IMÓVEL

10.1.1 Valor:

10.1.2 Descrição do imóvel (Área m²):

10.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
	Sala de atendimento individual
	Sala de atividades coletivas - até 30 usuários
	Cozinha
	Refeitório
	Espaço comum - atividades de socialização
	Dormitórios
	Banheiros

10.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC/OSCIP

Item	Descrição e quantidade	Valor Total
Mobiliários		
Veículos		
Computadores		
Impressoras		
Jogos/materiais pedagógicos e/ou educativos		
Eletrodoméstico		

*Referência dos materiais existentes na OSC/OSCIP que serão utilizados na realização do serviço.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



11. ESPECIFICAÇÕES DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO²(PREVISÃO DE DESPESAS – Art. 22, II-A – Lei n.º 13.019/2014)

11.1 Recursos Humanos na execução da parceria

Nome	Formação	Função	Tipo de Vínculo	Tempo de experiência na área	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Imposto Renda	Salário Líquido Mensal	Carga horária mensal	Carga horária semanal

a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. **Apresentar currículos documentados em anexo (cópia diploma graduação/pós graduação).**

b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.

c) Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).

d) A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

11.1.2 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades

11.2 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (necessários à execução do objeto)

Material de Consumo
<input type="checkbox"/> Material de higiene e limpeza
<input type="checkbox"/> Material educativo/pedagógico
<input type="checkbox"/> Material esportivo
<input type="checkbox"/> Vestuário e calçados ³
<input type="checkbox"/> Material de cama, mesa e banho ⁴
<input type="checkbox"/> Material de escritório

11.3 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (necessários à execução do objeto)

Prestação de Serviços
<input type="checkbox"/> Assessoria Jurídica
<input type="checkbox"/> Assessoria Contábil
<input type="checkbox"/> Outros (elencar)

11.4 PREVISÃO DE AQUISIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

Utilidade Pública
<input type="checkbox"/> Água
<input type="checkbox"/> Energia
<input type="checkbox"/> Internet
<input type="checkbox"/> Telefone
<input type="checkbox"/> Gás

11.5 PREVISÃO DE DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Locação de imóvel
<input type="checkbox"/> Aluguel

² Financiamento: 1 – Recurso Municipal; 2 – Recurso Estadual; 3 – Recurso Federal; 4 – Recurso Próprio; 5 – Outros.

³ No caso de serviços de acolhimento.

⁴ No caso de serviços de acolhimento.



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



11.6 PREVISÃO DE DESPESA COM COMBUSTÍVEL

Combustível
<input type="checkbox"/> Combustível

11.7 PREVISÃO DE DESPESA COM ALIMENTAÇÃO

Alimentação
<input type="checkbox"/> Lanche
<input type="checkbox"/> Refeição
<input type="checkbox"/> Dieta enteral

11.8 PREVISÃO DE DESPESA ESPECÍFICA DE PROPOSTAS NA ÁREA DA SAÚDE

Despesas
<input type="checkbox"/> Medicamentos
<input type="checkbox"/> Material médico e hospitalar

12. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
Valor Total da Proposta:		

13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

13.1 - Monitoramento e avaliação por parte da equipe de execução:

- ✓ A organização da sociedade civil realizará avaliação do serviço com usuários/atendidos e suas famílias **trimestralmente** visando levantar indicadores de resultados da efetividade do plano de trabalho em execução.
- ✓ Apresentação de avaliação inicial e final da realidade a ser modificada, visando criar parâmetros para avaliação do Órgão Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- ✓ São instrumentos para aferir os resultados: pesquisa de satisfação; reunião avaliativa com registro através de fotos, atas/relatórios; demonstrativos dos resultados referentes ao acompanhamento dos usuários (avaliações quantitativas e qualitativas); relatório mensal de atividades; relatório de execução do objeto e execução financeira; prestação de contas (mensal e anual).

13.2 - Monitoramento e avaliação por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

- ✓ O processo de monitoramento e avaliação se dará com a participação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Administração Pública, através de visitas in loco, reuniões com equipe executora do serviço/projeto, relatório avaliativo, acompanhamento dos relatórios de atividades e prestação de contas mensais, com devolutiva através de relatório de monitoramento e avaliação a OSC.

14. CRONOGRAMAS



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



14.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Anual	Valor mensal	%
Recursos humanos			
Serviço de Terceiros			
Material de consumo			
Material hospitalar			
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)			
Alimentação			
Aluguel			
Combustível			
Total			

14.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ASSISTENCIA SOCIAL

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos humanos												
Serviço de Terceiros												
Material de consumo												
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet, gás)												
Alimentação												
Aluguel												
Combustível												
VALOR TOTAL												

O Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso devem ser transcritos por fonte de financiamento (ex: recurso federal, esta dual, municipal). Deve provisionar: 13º salário, férias e rescisão (de acordo com a vigência da parceria)

14.2.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SAÚDE

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos humanos												
Serviço de Terceiros												
Material hospitalar												
Material de consumo												
VALOR TOTAL												

14.3 VALOR DA PROPOSTA:

Valor total da proposta	
-------------------------	--

14.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16. APRESENTAÇÃO CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO (Previsão de Despesas – Art. 22 II-A Lei n.º 13.019/2014)

Observação: Deverão apresentar para cada despesa 3 (três) orçamentos e realizar o lançamento nas planilhas abaixo:



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



Planilha Demonstrativa das Cotações ou Pesquisas de Preços					
Tipo de despesa: Material de Consumo					
Empresas	Endereço	Telefone	Quantidade	Produto	Valor
Menor Preço					

Planilha Demonstrativa das Cotações ou Pesquisas de Preços					
Tipo de despesa: Prestação de Serviço					
Empresas	Endereço	Telefone	Quantidade	Produto	Valor
Menor Preço					

Planilha Demonstrativa das Cotações ou Pesquisas de Preços					
Tipo de despesa: Alimentação					
Empresas	Endereço	Telefone	Quantidade	Produto	Valor
Menor Preço					

Planilha Demonstrativa das Cotações ou Pesquisas de Preços						
Tipo de despesa: Recursos Humanos						
Orçamento	Cargo/função	Fonte de Pesquisa (empresa, site, etc.)	Quantidade de profissionais	Valor Unitário	Valor Global	Média dos valores - Global
1						
2						
3						

Planilha Demonstrativa das Despesas com Utilidade Pública				
Apresentar os valores dos três últimos meses:				
Despesa	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Média
Água				
Energia				
Telefone				
Gás				
Total				

Planilha Demonstrativa das Cotações ou Pesquisas de Preços			
Tipo de despesa: Aluguel			
Imóvel	Localização	Imobiliária	Valor
Menor Preço			



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



17.DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

Guairá/SP, _____ de _____ de 201____.

Presidente
CPF



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS
CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas na Lei Federal 13.019/2017 e Lei de e Lei Federal nº 2.527/2011, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Guairá/SP, ____ de _____ de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 17, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 5034, de 2017, que a **[identificação da organização da sociedade civil - OSC]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o TERMO DE COLABORAÇÃO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, *caput*, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Guairá/SP, ____ de _____ de 2019.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DECLARAÇÃO DO ART. 17 DO DECRETO Nº 5.034, DE 2017, E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da **[identificação da organização da sociedade civil - OSC]**, nos termos dos arts. 17, **caput**, inciso III, do Decreto nº 5034, de 2017, que:

➤ Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
---	--	--

➤ Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

➤ Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder Executivo, Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade



GUAÍRA/SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
DIRETORIA DE COMPRAS
SEÇÃO DAS PARCERIAS COM TERCEIRO SETOR E AFINS

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59
13019.guaira.sp@gmail.com
www.guaira.sp.gov.br
(17) 3332-5108



da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Guairá/SP, ____ de _____ de 201x.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 23, **caput**, inciso XIII, do Decreto nº 5.034, de 2017, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS: A organização da sociedade civil **ADOTARÁ UMA DAS TRÊS REDAÇÕES** acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração (Anexar fotos das instalações em anexo).*

Guairá/SP, ___ de _____ de 201x.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)